

LEI Nº 00120/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO COMUNITÁRIA DO CÓRREGO DA BREJAÚBA E ADJACÊNCIAS.

De acordo com o que dispõe o parágrafo 3º (terceiro) do [artigo 32](#) (trinta e dois) da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Ubaporanga aprovou e a sua Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a União Comunitária do Córrego Brejaúba e Adjacências, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 26 de dezembro de 1996.

ADALTON DE LIMA

Presidente da Câmara

MANNASSÉSES ALCEBÍADES FRANCO

Vice-Presidente

PEDRO CÉZAR DOS SANTOS

Secretário